



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.^a INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE ELIMINAÇÃO N. 01/2011

I - O Juiz Federal Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Estado do Amapá TORNA PÚBLICO aos interessados e seus procuradores que procederá à eliminação de processos judiciais findos, conforme dispõe a Resolução CJF 023, de 19/09/2008.

II - A Eliminação de processos judiciais findos da Seção Judiciária do Estado do Amapá engloba as ações Cíveis do Juizado Especial Federal Cível e Criminal -JEF- classe 51.300 (CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO), com sentenças transitadas em julgado e arquivadas, cumprido o prazo de guarda de cinco anos, definido pela Tabela de Temporalidade das Ações Judiciais Transitadas em Julgado da Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

III - Os processos indicados para eliminação são aqueles constantes do relatório eletrônico disponível na página eletrônica da Seção Judiciária do Amapá (www.ap.trf1.jus.br) e www.trf1.jus.br no período de 19 de setembro a 3 de novembro de 2011, em quadro de aviso situado no Rol de Acesso da Seção Judiciária do Estado do Amapá, localizado à Av. FAB, 1374 -Centro - Macapá - AP - CEP 68900-005, organizado por ordem numérica crescente, contendo o nome das partes, a data da distribuição e a data da baixa definitiva (Anexo I);

IV - A efetiva eliminação (fragmentação) dos processos judiciais será realizada no período de 09 a 10 de novembro de 2011.

V - Os interessados podem requerer à Comissão, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação, os processos judiciais findos que desejarem preservar.

VI - O encaminhamento e o transporte dos processos judiciais findos solicitados devem ser efetuados às expensas do solicitante.

VII - Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, sendo entregues os autos àquele que primeiro requerer a via original (exceto as sentenças), após decorrido o prazo.

VIII - Aos demais interessados no mesmo processo (administrativo ou judicial) poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade da Seção Judiciária.

IX - Dos processos judiciais eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

XI - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Estado do Amapá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 14 de setembro de 2011.

ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
Juiz Federal Presidente